



178

178

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 20/01/15
às _____ horas

Apel

Funcionário Responsável

Ofício nº 178/2015-GAPRE


Maringá, 13 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 10/02/15
[Signature]
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1788/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 7.432/2007, que institui o Programa Água Filtrada – Criança Saudável, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 04/2015-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Ofício n.º 1788/2014-Processo n.º 53596/2014.

Interessado: Câmara Municipal de Maringá

Maringá, 07 de janeiro de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício n.º 1788/2014-Processo n.º 53596/2014, encaminhamos em anexo Parecer.

Respeitosamente,

Antônio Carlos Pavesi de Maral
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 0008/2013
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SANITÁRIA**

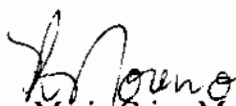
PARECER

Em resposta ao documento Processo nº53596/2014, quanto ao cumprimento da Lei nº7432/2007, informamos que:

Os estabelecimentos de ensino da rede pública possuem filtros instalados antes da caixa d'água e os da rede privada em bebedouros;

Os estabelecimentos de ensino são acompanhados de forma rotineira pela vigilância sanitária e um dos itens exigidos para a garantia da qualidade da água consumida é a limpeza da caixa d'água com periodicidade semestral, conforme disposto na Lei nº5441/2001 e no artigo 148 do Decreto nº573/06 que regulamenta o Código de Saúde Municipal.

A Vigilância Ambiental executa as ações do Programa Nacional de Vigilância de Qualidade da Água para Consumo Humano-VIGIAGUA do Ministério da Saúde, onde é realizado o monitoramento da qualidade da água para consumo humano através de inspeções e coletas de amostras, sendo 53 amostras por mês, em pontos prioritários do município, entre eles, as instituições de ensino. Os responsáveis pelo fornecimento da água realizam o tratamento e controle da qualidade da água conforme disposto na Portaria MS nº2914/2011 e encaminham relatórios de análises realizadas com frequência mensal. Com base na avaliação dos dados de vigilância e controle, é possível afirmar que a água fornecida a população é de boa qualidade, além de que os filtros poderão retirar o flúor e o cloro residual livre da água, ambos de suma importância, um para saúde bucal e outro para a garantia da qualidade da água no reservatório.


Rosa Maria Cripa Moreno
Engenheira Química

Maringá, 31 de julho de 2014